



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

**DECRETO Nº 1938, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

***Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.***

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1456/2025, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação**

Projeto: 1204 – Recurso do Estado para recuperação de estradas

Dotação: 0701 26 782 0021 1204 33903900000000 1701 O 57301.9 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 300.000,00

Dotação: 0701 26 782 0021 1204 33903900000000 1500 O 57156.3 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 69.199,22

**Art. 2º** Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação no valor de R\$ 300.000,00, e o valor de R\$ 69.199,22 será reduzido da reserva de contingência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 01 de outubro de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**LUCIANE BEVILAQUA**  
**Secretária Municipal de Administração**